



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

## EDITAL

**PREGÃO Nº 005/2023**

**Forma de Execução:** ELETRÔNICA

**Modo de Disputa:** ABERTO

**Regime de Fornecimento:** PREÇO UNITÁRIO

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO

**Orçamento estimado:** SIGILOSO

**Processo Nº** 32.205.000103.2023

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

**Licitações-e nº:** 1016446

**Registro CGE:** 23-01936-4

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER – por intermédio de seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados, a abertura da Licitação na data, horário e local indicados, destinada à contratação do objeto citado neste Edital e observará todos os procedimentos descritos no mesmo e em seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá: Lei nº 13.303, de 2016; o Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER; Lei nº 10.520/2002 quanto às regras de procedimento, no que couber; Lei Estadual 9.697, de 2012 (CAFIL); Lei Estadual nº 8.124, de 2006, alterada pela Lei nº 10.272, de 2014 (Lei Antinepotismo), Lei Complementar nº 123, de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e alterações, Decreto Estadual nº 38.406 de 2018 e ao Decreto Estadual nº 34.986, de 2014, bem como a legislação correlata ao caso e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da EMPAER, denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), o qual contará com equipe de apoio designada.

1.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.4. Para fins deste procedimento, os documentos também poderão ser assinados por certificado digital (assinatura eletrônica), desde que emitida por autoridade certificadora devidamente credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação

Página 1 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: [gabin@empaer.pb.gov.br](mailto:gabin@empaer.pb.gov.br)  
[www.empaer.pb.gov.br](http://www.empaer.pb.gov.br)



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103V02

▼PBdoc



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>



EPRDES20230211A

▼PBdoc



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

vigente, considerando-se não assinado o documento, físico ou eletrônico, que contenha mero acréscimo de imagem de assinatura, por meio de montagem ou colagem.

1.4.1. Em caso de não assinatura de documento, nos termos do Item anterior, será concedido prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação do Pregoeiro, para apresentação de idêntico documento com o vício sanado, sob pena de desclassificação.

## 2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, por meio de um sistema informatizado e integrado para gestão de frota, pela internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender aos veículos que compõem a frota desta Empresa, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência, colacionado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid	Lote	Qtde
1	103412	CONTRATAÇÃO de serviços técnicos especializados, com utilização de sistema informatizado via internet, conectado à rede de estabelecimentos credenciados, para gerenciamento, controle e execução de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, em todas as áreas afeitas à conservação e restauração veicular, para a frota de veículos oficiais do Órgão, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, contidas no Termo de Referência.	Un	Único	1

2.2. Para cumprimento do objeto, a prestação do serviço observará a planilha constante do Anexo nº I do Termo de Referência, colacionada abaixo:

VEICULOS DA EMPAER					
Item	Marca	Placa	Modelo	Ano	Combustível
1	CHEVROLET	NPV-1059	S10	2010	DIESEL
2	CHEVROLET	GRB-4985	GMD20	1995	DIESEL
3	CHEVROLET	QSI7G83	SPIN	2020/2020	FLEX
4	COURRIER	NQB-5906	FORD	2011	FLEX
5	FIAT	NQH-9057	UNO MILLE	2011	GASOLINA
6	FIAT	NQG-5727	UNO MILLE	2010	GASOLINA
7	FIAT	NQG-5887	UNO MILLE	2010	GASOLINA
8	FIAT	NQG-5957	UNO MILLE	2010	GASOLINA
9	FIAT	NQG-9517	UNO MILLE	2010	GASOLINA

Página 2 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103V02



EPRDES20230211A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

10	FIAT	NQG-9557	UNO MILLE	2010	GASOLINA
11	FIAT	NQG-9587	UNO MILLE	2010	GASOLINA
12	FIAT	NQG-9687	UNO MILLE	2010	GASOLINA
13	FIAT	NQH-3677	UNO MILLE	2010	GASOLINA
14	FIAT	NQH-3857	UNO MILLE	2010	GASOLINA
15	FIAT	NQH-3927	UNO MILLE	2010	GASOLINA
16	FIAT	NQH-3947	UNO MILLE	2010	GASOLINA
17	FIAT	NQH-3997	UNO MILLE	2010	GASOLINA
18	FIAT	NQJ-3107	UNO MILLE	2010	GASOLINA
19	FIAT	NQJ-3157	UNO MILLE	2010	GASOLINA
20	FIAT	NQJ-3177	UNO MILLE	2010	GASOLINA
21	FIAT	NQJ-3657	UNO MILLE	2010	GASOLINA
22	FIAT	NQJ-3697	UNO MILLE	2010	GASOLINA
23	FIAT	NQJ-3747	UNO MILLE	2010	GASOLINA
24	FIAT	NQG-9657	UNO MILLE	2010	GASOLINA
25	FIAT	NQH-7137	UNO MILLE	2010	GASOLINA
26	FIAT	NQH-7997	UNO MILLE	2010	GASOLINA
27	FIAT	NQH-8377	UNO MILLE	2010	GASOLINA
28	FIAT	NQH-8497	UNO MILLE	2010	GASOLINA
29	FIAT	NQH-8797	UNO MILLE	2010	GASOLINA
30	FIAT	NQH-8877	UNO MILLE	2010	GASOLINA
31	FIAT	NQH-9737	UNO MILLE	2010	GASOLINA
32	FIAT	NQI-0177	UNO MILLE	2010	GASOLINA
33	FIAT	NQI-2937	UNO MILLE	2010	GASOLINA
34	FIAT	NQI-3237	UNO MILLE	2010	GASOLINA
35	FIAT	NQG-3967	UNO MILLE	2016	GASOLINA
36	FIAT	NQG-5517	UNO MILLE	2016	GASOLINA
37	FIAT	NQG-5597	UNO MILLE	2016	GASOLINA
38	FIAT	NQG-5767	UNO MILLE	2016	GASOLINA
39	FIAT	NQG-9597	UNO MILLE	2016	GASOLINA
40	FIAT	NQG-9667	UNO MILLE	2016	GASOLINA
41	FIAT	NQH-8467	UNO MILLE	2016	GASOLINA
42	FIAT	NQH-9137	UNO MILLE	2016	GASOLINA
43	FIAT	MOE-2975	UNO MILLE	2018	GASOLINA
44	FIAT	MOE-3025	UNO MILLE	2018	GASOLINA
45	FIAT	MOE-6435	UNO MILLE	2008	GASOLINA
46	FIAT	NQG-5417	UNO MILLE	2010	GASOLINA
47	FIAT	NQG-5647	UNO MILLE	2010	GASOLINA
48	FIAT	NQG-6067	UNO MILLE	2010	GASOLINA
49	FIAT	NQG-9617	UNO MILLE	2010	GASOLINA
50	FIAT	NQG-9697	UNO MILLE	2010	GASOLINA

Página 3 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103V02



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

51	FIAT	NQH-3867	UNO MILLE	2010	GASOLINA
52	FIAT	NQH-3897	UNO MILLE	2010	GASOLINA
53	FIAT	NQH-3937	UNO MILLE	2010	GASOLINA
54	FIAT	NQH-3977	UNO MILLE	2010	GASOLINA
55	FIAT	NQH-5617	UNO MILLE	2010	GASOLINA
56	FIAT	NQH-5667	UNO MILLE	2010	GASOLINA
57	FIAT	NQH-6407	UNO MILLE	2010	GASOLINA
58	FIAT	NQJ-3067	UNO MILLE	2010	GASOLINA
59	FIAT	NQJ-3127	UNO MILLE	2010	GASOLINA
60	FIAT	NQG-5237	UNO MILLE	2008	GASOLINA
61	FIAT	NQG-9497	UNO MILLE	2010	GASOLINA
62	FIAT	NQG-9567	UNO MILLE	2010	GASOLINA
63	FIAT	NQH-3587	UNO MILLE	2010	GASOLINA
64	FIAT	NQH-3657	UNO MILLE	2010	GASOLINA
65	FIAT	NQH-6927	UNO MILLE	2010	GASOLINA
66	FIAT	NQH-6957	UNO MILLE	2010	GASOLINA
67	FIAT	NQH-7157	UNO MILLE	2010	GASOLINA
68	FIAT	NQH-9587	UNO MILLE	2010	GASOLINA
69	FIAT	NQH-9857	UNO MILLE	2016	GASOLINA
70	FIAT	NQJ-3287	UNO MILLE	2011	GASOLINA
71	FIAT	NQJ-0577	UNO MILLE	2011	GASOLINA
72	FIAT	NQJ-0687	UNO MILLE	2011	GASOLINA
73	FIAT	NQJ-0877	UNO MILLE	2011	GASOLINA
74	FIAT	MOE-6715	UNO MILLE	2008	GASOLINA
75	FIAT	NQH-6737	UNO MILLE	2011	GASOLINA
76	FIAT	NQH-7067	UNO MILLE	2010	GASOLINA
77	FIAT	NQH-7107	UNO MILLE	2010	GASOLINA
78	FIAT	NQH-7197	UNO MILLE	2010	GASOLINA
79	FIAT	NQH-8707	UNO MILLE	2010	GASOLINA
80	FIAT	NQH-8727	UNO MILLE	2010	GASOLINA
81	FIAT	NQH-9007	UNO MILLE	2010	GASOLINA
82	FIAT	NQH-9097	UNO MILLE	2010	GASOLINA
83	FIAT	NQH-9297	UNO MILLE	2010	GASOLINA
84	FIAT	NQH-9577	UNO MILLE	2010	GASOLINA
85	FIAT	NQH-9887	UNO MILLE	2010	GASOLINA
86	FIAT	NQH-9977	UNO MILLE	2010	GASOLINA
87	FIAT	NQJ-0037	UNO MILLE	2010	GASOLINA
88	FIAT	NQJ-2277	UNO MILLE	2010	GASOLINA
89	FIAT	NQJ-3187	UNO MILLE	2010	GASOLINA
90	FIAT	MOE-5935	UNO MILLE	2008	GASOLINA
91	FIAT	MOO-4485	UNO MILLE	2008	GASOLINA

Página 4 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103V02



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

92	FIAT	NQG-4207	UNO	2011	GASOLINA
93	FIAT	NQG-4537	UNO	2011	GASOLINA
94	FIAT	NQG-5197	UNO	2011	GASOLINA
95	FIAT	NQG-5637	UNO	2011	GASOLINA
96	FIAT	NQG-5777	UNO	2011	GASOLINA
97	FIAT	NQG-6097	UNO	2011	GASOLINA
98	FIAT	NQG-9527	UNO	2011	GASOLINA
99	FIAT	NQG-9537	UNO	2011	GASOLINA
100	FIAT	NPW-9239	UNO MILLE	2009	GASOLINA
101	FIAT	NPW-9379	UNO MILLE	2014	GASOLINA
102	FIAT	NQH-8617	UNO	2011	GASOLINA
103	FIAT	NQH-9177	UNO	2011	GASOLINA
104	FIAT	NQH-9807	UNO	2011	GASOLINA
105	FIAT	NQH-9917	UNO	2011	GASOLINA
106	FIAT	NQI-0087	UNO	2011	GASOLINA
107	FIAT	NQH-3807	UNO	2011	GASOLINA
108	FIAT	NQH-3907	UNO	2010	GASOLINA
109	FIAT	MOE-6025	UNO	2008	GASOLINA
110	FIAT	MOO-4975	UNO	2008	GASOLINA
111	FIAT	MOR-1356	UNO	2008	GASOLINA
112	FIAT	NQG-5267	UNO	2011	GASOLINA
113	FIAT	NQG-5397	UNO	2011	GASOLINA
114	FIAT	NQG-5557	UNO	2011	GASOLINA
115	FIAT	NQG-6057	UNO	2011	GASOLINA
116	FIAT	NQG-9607	UNO	2011	GASOLINA
117	FIAT	NQH-3707	UNO	2011	GASOLINA
118	FIAT	NQH-3727	UNO	2011	GASOLINA
119	FIAT	NQH-3747	UNO	2011	GASOLINA
120	FIAT	NQH-3777	UNO	2011	GASOLINA
121	FIAT	NQH-3847	UNO	2011	GASOLINA
122	FIAT	NQJ-0537	UNO	2011	GASOLINA
123	FIAT	NQH-7427	UNO	2011	GASOLINA
124	FIAT	NQH-8427	UNO	2011	GASOLINA
125	FIAT	NQH-8997	UNO	2011	GASOLINA
126	FIAT	NQH-9537	UNO	2011	GASOLINA
127	FIAT	NQI-0197	UNO	2011	GASOLINA
128	FIAT	NQI-3017	UNO	2010	GASOLINA
129	FIAT	NQI-3207	UNO	2010	GASOLINA
130	FIAT	NQJ-0557	UNO	2010	GASOLINA
131	FIAT	NQJ-0797	UNO	2010	GASOLINA
132	FIAT	NQJ-0857	UNO	2010	GASOLINA

Página 5 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103V02



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

133	FIAT	NQJ-3217	UNO	2010	GASOLINA
134	FIAT	NQJ-3247	UNO	2010	GASOLINA
135	FIAT	NQH-6537	UNO MILLE	2010	GASOLINA
136	FIAT	NQH-6787	UNO MILLE	2010	GASOLINA
137	FIAT	NQH-6797	UNO MILLE	2010	GASOLINA
138	FIAT	NQH-6817	UNO MILLE	2010	GASOLINA
139	FIAT	NQH-9087	UNO MILLE	2010	GASOLINA
140	FIAT	NQH-9247	UNO MILLE	2010	GASOLINA
141	FIAT	NQI-0057	UNO MILLE	2010	GASOLINA
142	FIAT	NQH-6457	UNO	2010	GASOLINA
143	FIAT	NQH-6727	UNO	2010	GASOLINA
144	FIAT	NQH-6907	UNO	2010	GASOLINA
145	FIAT	NQH-8807	UNO	2010	GASOLINA
146	FIAT	NQH-9017	UNO	2010	GASOLINA
147	FIAT	NQI-0257	UNO	2010	GASOLINA
148	FIAT	NQI-2707	UNO	2010	GASOLINA
149	FIAT	NQI-2857	UNO	2010	GASOLINA
150	FIAT	NQI-3047	UNO	2010	GASOLINA
151	FIAT	NQI-3097	UNO	2010	GASOLINA
152	FIAT	NQH-6167	UNO	2010	GASOLINA
153	FIAT	NQH-6367	UNO	2010	GASOLINA
154	FIAT	NQH-6597	UNO	2010	GASOLINA
155	FIAT	NQH-6637	UNO	2010	GASOLINA
156	FIAT	NQH-6697	UNO	2010	GASOLINA
157	FIAT	NQH-7227	UNO	2010	GASOLINA
158	FIAT	NQH-7397	UNO	2010	GASOLINA
159	FIAT	NQH-7417	UNO	2010	GASOLINA
160	FIAT	NQH-8037	UNO	2010	GASOLINA
161	FIAT	NQH-8577	UNO	2010	GASOLINA
162	FIAT	NQH-8657	UNO	2010	GASOLINA
163	FIAT	NQH-8757	UNO	2010	GASOLINA
164	FIAT	NQH-8867	UNO	2010	GASOLINA
165	FIAT	NQH-9357	UNO	2010	GASOLINA
166	FIAT	NQH-9607	UNO	2010	GASOLINA
167	FIAT	NQI-0137	UNO	2010	GASOLINA
168	FIAT	MOE-3295	UNO	2008	GASOLINA
169	FIAT	MOR-1466	UNO	2008	GASOLINA
170	FIAT	NQB-6016	UNO	2011	GASOLINA
171	FIAT	NQG-5297	UNO	2011	GASOLINA
172	FIAT	NQG-6137	UNO	2011	GASOLINA
173	FIAT	NQG-9507	UNO	2011	GASOLINA

Página 6 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103V02



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

174	FIAT	NQG-9637	UNO	2011	GASOLINA
175	FIAT	NQH-3647	UNO	2011	GASOLINA
176	FIAT	NQH-3697	UNO	2011	GASOLINA
177	FIAT	NQH-3797	UNO	2011	GASOLINA
178	FIAT	NQH-3837	UNO	2011	GASOLINA
179	FIAT	NQH-3967	UNO	2011	GASOLINA
180	FIAT	NQJ-0657	UNO	2011	GASOLINA
181	FIAT	NQJ-3087	UNO	2011	GASOLINA
182	FIAT	NQE-3096	UNO	2010	GASOLINA
183	FIAT	NQG-5337	UNO	2010	GASOLINA
184	FIAT	NQG-6147	UNO	2010	GASOLINA
185	FIAT	NQG-9577	UNO	2010	GASOLINA
186	FIAT	NQG-9677	UNO	2010	GASOLINA
187	FIAT	NQG-9707	UNO	2010	GASOLINA
188	FIAT	NQH-5627	UNO	2010	GASOLINA
189	FIAT	NQH-5637	UNO	2010	GASOLINA
190	FIAT	NQH-5647	UNO	2010	GASOLINA
191	FIAT	NQH-5657	UNO	2010	GASOLINA
192	FIAT	NQH-5677	UNO	2010	GASOLINA
193	FIAT	NQH-5687	UNO	2010	GASOLINA
194	FIAT	NQH-5697	UNO	2010	GASOLINA
195	FIAT	NQJ-2057	UNO	2010	GASOLINA
196	FIAT	NQJ-3777	UNO	2010	GASOLINA
197	FIAT	NQK-8577	UNO	2010	GASOLINA
198	FIAT	NQK-8627	UNO	2010	GASOLINA
199	FIAT	NQK-8657	UNO	2010	GASOLINA
200	FIAT	NQH-6887	UNO	2010	GASOLINA
201	FIAT	OFA-0348	UNO MILLER	2011	GASOLINA
202	FIAT	OFA-0388	UNO MILLER	2011	GASOLINA
203	FIAT	OFA-0248	UNO MILLER	2011	GASOLINA
204	FIAT	OFA-0298	UNO MILLER	2011	GASOLINA
205	FIAT	NQG-9627	UNO MILLE	2010	GASOLINA
206	FIAT	NQG-9487	UNO MILLE	2010	GASOLINA
207	FIAT	NPW-9259	UNO MILLE	2010	GASOLINA
208	FIAT	NPW-9249	UNO MILLE	2010	GASOLINA
209	FIAT	NPW-9319	UNO MILLE	2010	GASOLINA
210	FIAT	NPW-9279	UNO MILLE	2010	GASOLINA
211	FIAT	NPW-9369	UNO MILLE	2010	GASOLINA
212	FIAT	NPW-9299	UNO MILLE	2010	GASOLINA
213	FIAT	NPW-9339	UNO MILLE	2010	GASOLINA
214	FORD	NQC-9060	RANGER	2010	DIESEL

Página 7 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103V02

VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>



EPRDES202302111A

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

215	FORD	NPS-3210	COURRIER	2009	GASOLINA
216	FORD	NQC-9100	RANGER	2010	DIESEL
217	FORD	NQF-8290	RANGER	2010	DIESEL
218	FORD	OGF-5764	ECOSPORT	2014	GASOLINA
219	FORD	NPS-3300	COURRIER	2009	GASOLINA
220	FORD	OFD-6916	GARGO-24-29	2013	DIESEL
221	FORD	MNL-3356	GARGO	1997	GASOLINA
222	FORD	NPS-3240	CURRIER	2009	GASOLINA
223	FORD	NPS-3280	CURRIER	2009	GASOLINA
224	FORD	NPT-0250	F4000	2010	DIESEL
225	FORD	NPS-3180	COURRIER	2009	GASOLINA
226	FORD	OGF-5724	ECOSPORT	2014	GASOLINA
227	FORD	OGF-5674	ECOSPORT	2014	GASOLINA
228	FORD	OGF-5714	ECOSPORT	2014	GASOLINA
229	FORD	OGF-5774	ECOSPORT	2014	GASOLINA
230	FORD	OGF-5784	ECOSPORT	2014	GASOLINA
231	FORD	QSH-5450	CARGO-2431	2018	DIESEL
232	FORD	OGB-8410	FIESTA	2012	GASOLINA
233	FORD	OGB-3120	FIESTA	2012	GASOLINA
234	FORD	QSF-2080	KA	2019/2019	GASOLINA
235	FORD	QSF-1770	KA	2018/2019	FLEX
236	FORD	QSB-8060	KA	2018	GASOLINA
237	FORD	QSB-8200	KA	2018	GASOLINA
238	FORD	QSB-8260	KA	2018	GASOLINA
239	FORD	QSF-1790	KA	2018	GASOLINA
240	FORD	QSB-8180	KA	2018	GASOLINA
241	FORD	QSF-2180	KA	2018	GASOLINA
242	FORD	QSF-2600	KA	2018	GASOLINA
243	FORD	NQB-5836	COURRIER	2011	GASOLINA
244	FORD	QFZ-1634	FIESTA	2017	GASOLINA
245	FORD	QSB-8090	KA	2018	GASOLINA
246	FORD	QSB-1920	KA	2018	GASOLINA
247	FORD	QSF-2070	KA	2018	GASOLINA
248	FORD	QSF-2090	KA	2018	GASOLINA
249	FORD	NQB-5876	COURRIER	2011	GASOLINA
250	FORD	QSB-7560	KA	2018	GASOLINA
251	FORD	QSB-8010	KA	2018	GASOLINA
252	FORD	QSB-8070	KA	2018	GASOLINA
253	FORD	QSB-8150	KA	2018	GASOLINA
254	FORD	QSB-8160	KA	2018	GASOLINA
255	FORD	QSB-8240	KA	2018	GASOLINA

Página 8 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103V02



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>







SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

256	FORD	NQB-5926	COURRIER	2011	GASOLINA
257	FORD	QSB-8280	KA	2018	GASOLINA
258	FORD	QSB-8300	KA	2018	GASOLINA
259	FORD	QSB-7490	KA	2018	GASOLINA
260	FORD	QSB-8040	KA	2018	GASOLINA
261	FORD	QSB-8110	KA	2018	GASOLINA
262	FORD	QSF-2130	KA	2018	GASOLINA
263	FORD	NQB-5996	COURRIER	2011	GASOLINA
264	FORD	NPS-3330	COURRIER	2009	GASOLINA
265	FORD	QSB-8190	KA	2018	GASOLINA
266	FORD	QSB-8230	KA	2018	GASOLINA
267	FORD	QSF-2570	KA	2018	GASOLINA
268	FORD	NQB-5976	COURRIER	2011	GASOLINA
269	FORD	QSB-8020	KA	2018	GASOLINA
270	FORD	QSB-8080	KA	2018	GASOLINA
271	FORD	QSB-8130	KA	2018	GASOLINA
272	FORD	QSB-8210	KA	2018	GASOLINA
273	FORD	NQB-5856	COURRIER	2010	GASOLINA
274	FORD	QSF-1830	KA	2016	GASOLINA
275	FORD	QSF-1880	KA	2016	GASOLINA
276	FORD	QSB-8120	KA	2018	GASOLINA
277	FORD	QSB-8140	KA	2018	GASOLINA
278	FORD	QSF-1770	KA	2108	GASOLINA
279	FORD	QSF-1820	KA	2018	GASOLINA
280	FORD	QSF-1900	KA	2018	GASOLINA
281	FORD	QSF-1950	KA	2018	GASOLINA
282	FORD	QSF-1980	KA	2018	GASOLINA
283	FORD	QSB-8320	KA	2018	GASOLINA
284	FORD	NQJ-3137	KA	2011	GASOLINA
285	FORD	QSB-7980	KA	2010	GASOLINA
286	FORD	QSB-8030	KA	2010	GASOLINA
287	FORD	QSB-8050	KA	2010	GASOLINA
288	FORD	QSB-8220	KA	2010	GASOLINA
289	FORD	OET-7783	FUCUS SEDAN	2013	GASOLINA
290	FORD	OET-7723	FISETA SEDAN	2013	GASOLINA
291	FORD	QFZ-1664	FIESTA	2016	GASOLINA
292	FORD	QSF-2080	KA	2017	GASOLINA
293	FORD	QSF-2150	KA	2018	GASOLINA
294	FORD	QSF-2110	KA	2018	GASOLINA
295	FORD	QSF-2190	KA	2018	GASOLINA
296	FORD	QSF-2220	KA	2018	GASOLINA

Página 9 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103V02

VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>



EPRDES20230211A

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

297	FIAT	MOO-4885	UNO	2010	GASOLINA
298	HONDA	NQH-0345	BROS	2010	GASOLINA
299	HONDA	NQF-4429	BROS	2010	GASOLINA
300	HONDA	NQF-4519	BROS	2010	GASOLINA
301	HONDA	NQF-4609	BROS	2010	GASOLINA
302	HONDA	NQF-4589	BROS	2010	GASOLINA
303	HONDA	NQG-9885	BROS	2010	GASOLINA
304	HONDA	NQJ-3375	BROS	2010	GASOLINA
305	HONDA	NQF-5255	BROS	2010	GASOLINA
306	HONDA	QSC-1129	FAN-160	2018/2018	GASOLINA
307	HONDA	QSC-1229	FAN-160	2018	GASOLINA
308	HONDA	QSC-1249	BROS	2011	GASOLINA
309	HONDA	NQF-4559	BROS	2010	GASOLINA
310	HONDA	NQF-4569	BROS	2010	GASOLINA
311	HONDA	NQF-4549	BROS	2010	GASOLINA
312	HONDA	NQF-4529	BROS	2010	GASOLINA
313	HONDA	NQF-4509	BROS	2010	GASOLINA
314	HONDA	NQF-4619	BROS	2010	GASOLINA
315	HONDA	NQF-4629	BROS	2010	GASOLINA
316	HONDA	NQF-4649	BROS	2010	GASOLINA
317	KIA	QFW-8796	BONGO	2016	DIESEL
318	MARCOPOLO	NPW-5227	VALARE	2009	DIESEL
319	MERCEDES BENZ	OFH-2908	MICROONIBUS	2012	DIESEL
320	MITSUBISHI	QSF-0640	TRITON	2014	DIESEL
321	MOTO	NQG-9945	HONDA	2010	GASOLINA
322	NISSAN	QFA-2938	LIVINA	2014	GASOLINA
323	NISSAN	OFE-4005	FRONTIER	2013	DIESEL
324	NISSAN	QFO-1757	VERSA	2017	GASOLINA
325	NISSAN	QFO-1767	VERSA	2017	GASOLINA
326	NISSAN	OGC-0240	FRONTIER	2012	DIESEL
327	NISSAN	OGB-3220	FRONTIER	2012	DIESEL
328	NISSAN	OGB-3290	FRONTIER	2012	DIESEL
329	PEUGEOT	NPW-9199	VAN BOXER	2009	DIESEL
330	PEUGEOT	MOQ-7677	VAN BOXER	2008	DIESEL
331	RENAULT	QFM-0489	SANDEIRO	2016	GASOLINA
332	RENAULT	QFU-0978	DUSTER	1016	GASOLINA
333	RENAULT	QFU-0988	DUSTER	2015	GASOLINA
334	RENAULT	QFM-0479	SANDEIRO	2016	GASOLINA
335	RENAULT	OEV-3792	SANDERO	2015	GASOLINA
336	RENAULT	OEV-3812	SANDERO	2015	GASOLINA
337	RENAULT	OEV-3752	SANDERO	2015	GASOLINA

Página 10 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103V02



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

338	RENAULT	OEV-3842	SANDERO	2015	GASOLINA
339	RENAULT	OFY-3763	SANDERO	2015	GASOLINA
340	RENAULT	OEV-3762	SANDERO	2015	GASOLINA
341	RENAULT	OFY-3793	SANDERO	2015	GASOLINA
342	RENAULT	OEV-3802	SANDERO	2015	GASOLINA
343	RENAULT	OFY-3783	SANDERO	2015	GASOLINA
344	RENAULT	OEV-3822	SANDERO	2015	GASOLINA
345	RENAULT	OEV-3772	SANDERO	2015	GASOLINA
346	RENAULT	QFU-8898	FURGAO	2015	DIESEL
347	RENAULT	QFU-8878	FURGAO	2015	DIESEL
348	RENAULT	QFL6H82	KWID	2021/2022	FLEX
349	RENAULT	QFL-6112	KWID	2021/2022	FLEX
350	RENAULT	QFL-6132	KWID	2021/2022	FLEX
351	RENAULT	QFL-6162	KWID	2021/2022	FLEX
352	RENAULT	QFL6J82	KWID	2021/2022	FLEX
353	RENAULT	QFL7F52	KWID	2021/2022	FLEX
354	RENAULT	QFL7F62	KWID	2021/2022	FLEX
355	RENAULT	QFL7G72	KWID	2021/2022	FLEX
356	RENAULT	RLQ6B03	KWID	2021/2022	FLEX
357	RENAULT	RLQ6J53	KWID	2021/2022	FLEX
358	RENAULT	RLQ8H83	KWID	2021/2022	FLEX
359	RENAULT	RLQ8H93	KWID	2021/20223	FLEX
360	RENAULT	RLQ8J83	KWID	2021/2022	FLEX
361	RENAULT	RLR0A23	KWID	2021/2022	FLEX
362	RENAULT	RLR0B03	KWID	2021/2022	FLEX
363	RENAULT	QFL4H42	KWID	2021/2022	FLEX
364	RENAULT	QFL5C02	KWID	2021/2022	FLEX
365	RENAULT	QFL6G02	KWID	2021/2022	FLEX
366	RENAULT	QFL6H72	KWID	2021/2022	FLEX
367	RENAULT	RLR0B43	KWID	2021/2022	FLEX
368	RENAULT	RLR0B53	KWID	2021/2022	FLEX
369	RENAULT	OFD-9725	SANDEIRO	2012	GASOLINA
370	RENAULT	OFD-9885	SANDEIRO	2012	GASOLINA
371	RENAULT	OFD-9955	SANDEIRO	2012	GASOLINA
372	RENAULT	QSI-2276	FURGAO	2019/2019	FLEX
373	RENAULT	QSF-8739	SANDEIRO	2016	GASOLINA
374	RENAULT	QSF-8589	SANDERO	2016	GASOLINA
375	RENAULT	QSF-9329	SANDEIRO	2016	GASOLINA
376	RENAULT	QSF-9379	SANDEIRO	2016	GASOLINA
377	RENAULT	QSB-8270	SANDEIRO	2016	GASOLINA
378	RENAULT	QSF-9219	SANDEIRO	2011	GASOLINA

Página 11 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento N°: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103V02



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento N°: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>



379	RENAULT	QSF-8869	SANDEIRO	2016	GASOLINA
380	RENAULT	QSF-9049	SANDEIRO	2016	GASOLINA
381	RENAULT	QSF-9069	SANDEIRO	2016	GASOLINA
382	RENAULT	QSF-9459	SANDEIRO	2016	GASOLINA
383	RENAULT	QFU-0998	DUSTER	2016	GASOLINA
384	RENAULT	QSF-8809	SANDERO	2016	GASOLINA
385	RENAULT	QSF-8909	SANDERO	2016	GASOLINA
386	RENAULT	QSF-9809	SANDERO	2016	GASOLINA
387	RENAULT	QSF-9869	SANDERO	2016	GASOLINA
388	RENAULT	QSF-9629	SANDERO	2015	GASOLINA
389	RENAULT	QSF-9669	SANDERO	2015	GASOLINA
390	RENAULT	QSF-8959	SANDERO	2016	GASOLINA
391	SUNDOWN	MOE-1324	STX200	2008	GASOLINA
392	TOYOTA	MNZ-8790	OG55	1998	DIESEL
393	UNO	NQH-6847	MILLE	2011	GASOLINA
394	UNO	NQH-7017	MILLE	2011	GASOLINA
395	UNO	NQH-7037	MILLE	2011	GASOLINA
396	UNO	NQH-8057	MILLE	2011	GASOLINA
397	VOLKSWAGEN	OGE-7607	SAVEIRO	2011	GASOLINA
398	VOLKSWAGEN	OGE-7477	SAVEIRO	2014	GASOLINA
399	VOLKSWAGEN	OGE-7627	SAVEIRO	2014	GASOLINA
400	VOLKSWAGEN	OGE-7587	SAVEIRO	2014	GASOLINA
401	VOLKSWAGEN	OGE-7517	SAVEIRO	2016	GASOLINA
402	VOLKSWAGEN	OGE-7567	SAVEIRO	2014	GASOLINA
403	VOLKSWAGEN	OGE-7407	SAVEIRO	2014	GASOLINA
404	VOLKSWAGEN	OGE-7537	SAVEIRO	2014	GASOLINA
405	VOLKSWAGEN	OGE-7637	SAVEIRO	2014	GASOLINA
406	VOLKSWAGEN	OGD-3190	ONIBUS	2012	DIESEL
407	YAMAHA	MNW-5716	YBR	2001	GASOLINA

2.3. O rol constante do Item 2.2. é meramente exemplificativo, sendo possível a sua ampliação para constar outros, notadamente, em razão da aquisição de novos veículos pela EMPAER.

### 3. DO ACESSO AO EDITAL, LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

3.1. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.empaer.pb.gov.br](http://www.empaer.pb.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço BR-230, s/n, Loteamento Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502, Cabedelo – PB, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min., mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Página 12 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: [gabin@empaer.pb.gov.br](mailto:gabin@empaer.pb.gov.br)  
[www.empaer.pb.gov.br](http://www.empaer.pb.gov.br)



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103V02

VPBdoc



EPRDES20230211A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

3.2. Após obtenção do Edital, o interessado deverá preencher o comprovante de Retirada do Edital (Anexo deste Edital), e enviá-lo ao Pregoeiro, por via postal ou pelo e-mail [licitacao@empaer.pb.gov.br](mailto:licitacao@empaer.pb.gov.br), visando à comunicação aos interessados relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações que possam implicar, inclusive, aditamentos ao Edital.

3.3. A falta do devido preenchimento do comprovante de retirada do Edital e/ou do seu envio na forma estabelecida eximem a EMPAER da comunicação direta aos interessados de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, as quais somente serão divulgadas pelos canais oficiais.

3.4. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), cuja sessão pública terá início com a ABERTURA DAS PROPOSTAS, no dia **06 de setembro de 2023 às 9:00 horas**.

3.5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: **A partir da divulgação do edital até às 9:00 horas do dia 06 de setembro de 2023.**

3.6. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: **A partir das 10:00 horas do dia 06 de setembro de 2023.**

3.7. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília- DF.

3.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo determinação em contrário do Pregoeiro.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atendam a todas as exigências legais, bem como as constantes do Edital, do Termo de Referência e demais Anexos, em especial quanto à documentação apresentada, por via original ou cópia autenticada.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Declarados inidôneos pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Estado da Paraíba, unidade federativa a que está vinculada a EMPAER, com registro de inidoneidade no CEIS e CNEP, bem como os inscritos no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIL PB, conforme a Lei nº 9.697/2012 enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 38 da Lei 13.303/16 e/ou do Regulamento de Licitações e Contratos;

4.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

Página 13 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: [gabin@empaer.pb.gov.br](mailto:gabin@empaer.pb.gov.br)  
[www.empaer.pb.gov.br](http://www.empaer.pb.gov.br)



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103V02



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

- 4.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.2.7. Que tenham entre seus sócios cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da Lei nº 8.124/2006, nos termos do inciso III, e art. 38 da Lei 13.303/16, cujos teores vedam o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual, direta e indireta, ou outra norma que venha a ser editada em substituição ou complementação à mesma.
- 4.2.8. Suspensos do direito de licitar e contratar com a EMPAER;
- 4.2.9. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 4.3. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como com as especificações exigidas no Termo de Referência. O Banco do Brasil atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.
- 4.4. Para participação no Pregão, os Licitantes interessados deverão efetivar o credenciamento prévio, isto é, antes da data marcada para início da sessão pública via Internet, no Banco do Brasil, por meio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde também estão disponíveis todas as informações necessárias.
- 4.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 4.5.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.5.2. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
- 4.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), implicando na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.6.1. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6.2. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

Página 14 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: [gabin@empaer.pb.gov.br](mailto:gabin@empaer.pb.gov.br)  
[www.empaer.pb.gov.br](http://www.empaer.pb.gov.br)



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103V02



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAIBA

## 5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, com valor total de cada Item a ser cotado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), da data da liberação do Edital até a data e horário limite para recebimento das propostas estabelecidos neste Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período o Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

5.2. A proposta eletrônica será acompanhada das seguintes informações, a serem inseridas no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS e/ou ANEXO do sistema:

5.2.1. As especificações do objeto, de forma clara e precisa, observadas as descrições mínimas constantes do Termo de Referência;

5.2.2. Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação; no caso de omissão dessa informação, será considerado o previsto no TR;

5.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, securitários e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**5.2.4. A taxa cobrada, pela CONTRATADA, será a única remuneração pelo serviço de administração e gerenciamento de manutenção preventiva, corretiva e de zelo, sendo vedado à CONTRATADA cobrar quaisquer taxas e/ou valores diretamente às oficinas/concessionárias conveniadas, a qualquer título, sob pena de infração grave ao contrato.**

5.2.4.1. É **VEDADO** ao licitante, em sua proposta inicial, realizar qualquer tipo de identificação, inclusive através de símbolos, timbres, carimbos, assinaturas ou congêneres, sob pena de desclassificação sumária do certame.

5.3. O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006 deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei. A ausência desta declaração implicará pena de preclusão do direito de preferência de contratação.

5.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.5. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.6. O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital prevalecerão às últimas.

5.7. Para o envio da PROPOSTA DE PREÇOS FINAL IDENTIFICADA, após solicitação do pregoeiro, o fornecedor retornará à página principal do sistema eletrônico Licitações-e e efetuará o

Página 15 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: [gabin@empaer.pb.gov.br](mailto:gabin@empaer.pb.gov.br)  
[www.empaer.pb.gov.br](http://www.empaer.pb.gov.br)



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento N°: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103V02

VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento N°: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>



EPRDES20230211A

VPBdoc





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

acesso identificado. Em seguida, acessará “Suas propostas”, “Disputa encerrada”, “Menu Opções” e, ao final, a opção “incluir anexo proposta”.

5.8. A proposta de preço final, que deverá ser enviada até as 23h59m59s da data em que for realizada a sessão, deve estar rubricada, assinada e conter, além das exigências previstas no item 5.2. e subitens, as informações abaixo:

5.8.1. Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;

5.8.2. Alíquota global da proposta, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o art. 54 da Lei nº 13.303/16, veiculado em algarismo e por extenso (total), expressos em porcentagem (%), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

5.8.3. Declaração de que no preço ofertado estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, securitários e quaisquer outros tributos que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

#### 5.8.4. Deverá ser acompanhada da lista de oficinas/concessionárias credenciadas.

5.9. Em caso de não assinatura de documento previsto no Item 5.8. ou de desconformidade da proposta com o modelo do Anexo IV, será concedido prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação do Pregoeiro, para apresentação de idêntico documento com os vícios sanados, vedada a alteração do valor global já apresentado, sob pena de desclassificação.

5.10. As propostas de preços enviadas implicarão em plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pelo licitante exclusivamente por meio do sistema eletrônico do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), na fase de envio da proposta. Antes de confirmar o envio da proposta de preços, aparecerá um aviso no sistema sobre os referidos documentos. O licitante então deverá acessar o menu “Opções” da Licitação, “Consultar Lotes”, em seguida, em “Incluir anexo lote”, e, por fim, selecionando os arquivos que deverão ser enviados, e clicando em “Incluir”. Salientamos que os documentos deverão ser incluídos para cada lote ou selecionado a opção “Deseja salvar estes documentos em todos os lotes que você enviar ou enviará propostas nesta licitação”, constante no sistema, para que seu arquivo seja automaticamente replicado para os demais lotes.

6.2. Após a fase de lances, o Pregoeiro poderá diligenciar para permitir, de forma fundamentada, a juntada das Declarações previstas no Item 6.3.5., porventura não enviadas na forma do Item 6.1., desde que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, até as 23h59m59s da data de solicitação pelo Pregoeiro;

6.3. Para a habilitação, o licitante detentor do menor preço deverá ter apresentado os documentos a seguir relacionados, os quais deverão estar válidos e vigentes na data da apresentação:

#### 6.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

Página 16 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: [gabin@empaer.pb.gov.br](mailto:gabin@empaer.pb.gov.br)  
[www.empaer.pb.gov.br](http://www.empaer.pb.gov.br)



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103V02



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>







SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

#### 6.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (**municipal**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU)
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.2.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

#### 6.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, qualquer delas expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados, conforme exigência do art. 1.179, da

Página 17 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103SV02



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Lei nº10.406/02 – Código Civil brasileiro – que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, ressalvada a hipótese do Decreto nº 8.538 de 2015 para as microempresas e empresas de pequeno porte.

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), [Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC),] maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, cujo cálculo, devidamente assinado pelo Contador ou Técnico, deverá acompanhar o Balanço Patrimonial;

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

b.4) O licitante que apresentar qualquer índice econômico inferior a 1 (um) deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

6.3.3.1 Em caso de ausência de informação expressa acerca do Índice de Solvência Geral (SG), da Liquidez Geral (LG) e da Liquidez Corrente (LC), sendo possível extraí-la das informações constantes do Balanço Patrimonial já apresentado, o Pregoeiro poderá diligenciar para permitir, de forma fundamentada, o saneamento do documento, devidamente assinado pelo Contador ou Técnico, haja vista apenas atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, até as 23h59m59s da data de solicitação pelo Pregoeiro;

#### 6.3.4. Relativos à Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

I. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, e somente serão aceitos mediante a apresentação do contrato.

II. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

#### 6.3.5. Documentos Complementares:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Lei 13.330, Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER, e inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002), conforme modelo anexo a este Edital;

Página 18 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103SV02



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Para as microempresa e empresa de pequeno porte, a respectiva Declaração de enquadramento, conforme modelo anexo a este Edital, ou pela Certidão do SIMPLES NACIONAL, extraída pela “Consulta Optantes, do sítio eletrônico <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/>;
- d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo anexo a este Edital;
- e) Declaração negativa de relação familiar ou de parentesco, conforme modelo anexo a este Edital;
- f) Declaração de ciência da vedação de cobranças de taxas as oficinas/concessionárias conveniadas.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir das **9:00 horas do dia 06 de setembro de 2023**, em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços, que deverão estar em perfeita consonância com as especificações do presente Edital e seus Anexos.

7.2. Nesta mesma data, a partir das **10:00 horas** ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme Edital.

7.3. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos, e assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

7.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à EMPAER a responsabilidade por eventuais danos, decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. Como requisito para participação no Pregão, a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.6. Caberá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes por meio dos e-mails, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública.

Página 19 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: [gabin@empaer.pb.gov.br](mailto:gabin@empaer.pb.gov.br)  
[www.empaer.pb.gov.br](http://www.empaer.pb.gov.br)



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103SV02

VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>



EPRDES20230211A

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

7.9. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Edital.

## 8. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro da sessão verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, avaliando a aceitabilidade das mesmas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato o Licitante desclassificado. Não haverá neste momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento da etapa de lances, conforme as regras estabelecidas neste edital e de acordo com as normas vigentes.

8.2. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

## 9. DA ETAPA DE LANCES

9.1. Após a abertura e aceitabilidade das propostas, o pregoeiro dará início à etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado para o Item, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no sistema Licitações-e, o Pregoeiro fará a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas.

9.3. Todas as propostas classificadas serão consideradas para lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma crescente.

9.4. Havendo inoperância do sistema Licitações-e por motivos alheios a vontade da EMPAER, o Pregoeiro enviará mensagem às Licitantes por meio do aplicativo do sistema. As Licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

9.5. A Licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada Licitante. Para a Licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.

9.6. **A diferença mínima entre os lances será de 0,05% (cinco centésimos por cento).**

9.7. Iniciada a etapa competitiva, as Licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, as Licitantes serão informadas, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance às demais Licitantes.

9.8. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Página 20 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103SV02

VPBdoc



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

- 9.8.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.8.2. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 9.8.3. Encerrada a sessão pública sem ter ocorrido a prorrogação do Item 9.8.1., o Pregoeiro, fundamentadamente, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da busca pelo menor preço.
- 9.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 9.10. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.11. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.12. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 9.13. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.15. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.
- 9.15.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 9.15.2. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate técnico nos termos do Artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, sem prejuízo da posterior observância dos critérios de desempate do art. 55 da Lei n.º 13.303 e 2016.
- 9.15.3. Em caso de persistência do empate, o critério do “sorteio”, previsto no inciso IV do art. 55 da Lei n.º 13.303 de 2016, será realizado pelo próprio sistema eletrônico.
- 9.16. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

Página 21 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103V02

VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>



EPRDES20230211A

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

9.17. Encerrada a fase de lance, a Arrematante deverá permanecer no Chat para facilitar a comunicação ou possível negociação com o Pregoeiro.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, **em decorrência da menor taxa administrativa**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto constantes do Termo de Referência.

10.2. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, ou decidir sobre sua aceitabilidade.

10.3. Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4. Havendo apenas uma oferta, essa poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

10.5. Se as propostas ou os lances de menor valor não forem aceitáveis, ou se a(s) licitante(s) desatender(em) às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

10.6. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o EMPAER e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

10.7. Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas o (a) Pregoeiro(a) poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

10.8. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

10.9. O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar enviará a proposta de preços atualizada com o último lance ou valor negociado até às 23h59m59s do mesmo dia, por meio do próprio sistema eletrônico do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), juntamente com os "folders", encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos, conforme o caso.

10.9.1. Caso, por motivos técnicos, não for possível o envio da proposta de preços atualizadas pelo sistema eletrônico, o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá enviá-la para o e-mail [licitacao@empaer.pb.gov.br](mailto:licitacao@empaer.pb.gov.br), no mesmo prazo do Item 10.9.

10.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## 11. DA APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Página 22 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: [gabin@empaer.pb.gov.br](mailto:gabin@empaer.pb.gov.br)  
[www.empaer.pb.gov.br](http://www.empaer.pb.gov.br)



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC2023001035V02



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>







SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

11.1. Conforme o Item 6.1. deste Edital, os documentos de habilitação deverão ter sido encaminhados pelo licitante exclusivamente por meio do sistema eletrônico do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), na fase do envio das propostas de preços.

11.2. Encerrado o julgamento das propostas, o Pregoeiro apreciará os documentos de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar.

11.3. O licitante será inabilitado se não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

11.3.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.4. Para fins de habilitação, o Pregoeiro deverá certificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente ou poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões, em sítios oficiais

11.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.7.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.2. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e Regulamento Interno de Licitação da EMPAER, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

## 12. DOS REQUISITOS CONDICIONANTES À DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

Página 23 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: [gabin@empaer.pb.gov.br](mailto:gabin@empaer.pb.gov.br)  
[www.empaer.pb.gov.br](http://www.empaer.pb.gov.br)



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103V02



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAIBA

12.1. Após definição do vencedor do certame pelo quesito menor preço da taxa de administração, o licitante deverá demonstrar o Sistema para equipe técnica da Secretaria de Estado da Administração, para comprovação da eficácia do Sistema em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

12.2. A equipe técnica da EMPAER validará o Sistema apresentado e será declarado o vencedor, ou, no caso do não atendimento aos pré-requisitos estabelecidos neste Termo de Referência será chamado o segundo colocado.

12.3. Poderão ser solicitados pela equipe técnica mencionada no item anterior, cópias de relatórios impressos extraídos do Sistema.

12.4. Poderão ser solicitados pela equipe técnica demonstrações on-line do Sistema, simulando uma operação.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma motivada e imediata (dentro do prazo de 24 horas estabelecido pelo sistema), apresentar recurso. Para tanto, o fornecedor efetuará o acesso identificado e, em seguida, acessará “suas propostas”, “disputa encerrada”, selecionará a licitação, e acessará o “Menu Opções”, “consultar lotes”, “consultar recurso” e, por fim, “registrar intenção de recurso”.

13.2. As razões recursais deverão ser encaminhadas no prazo de até 3 (três) dias úteis, exclusivamente pelo sistema eletrônico. O fornecedor efetuará o acesso identificado no Licitações-e, e, em seguida, acessará “Suas propostas”, “Disputa encerrada”, “Menu Opções” e, ao final, a opção “incluir anexo lote”.

13.2.1. Em caso de impossibilidade de cumprimento por problemas técnicos, devidamente comprovados, o Recorrente poderá encaminhar as razões recursais para o e-mail [licitacao@empaer.pb.gov.br](mailto:licitacao@empaer.pb.gov.br), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da manifestação de intenção de recorrer, caso em que será considerado tempestivo o recurso.

13.3. O prazo para apresentação das contrarrazões, pelas empresas que não recorreram, será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo para envio das razões recursais, de forma imediata e automática, devendo ser encaminhadas nos mesmos moldes dos itens 12.2 e 12.2.1.

13.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.5. No caso de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá:

13.5.1. Rever sua decisão fundamentadamente;

13.5.2. Prestar informações e submeter o assunto à decisão da autoridade superior, que poderá dar ou negar provimento ao recurso.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação, quando for o caso, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes durante a realização da sessão importará na decadência do direito de interpor recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor

13.8. Decididos os recursos, a própria autoridade julgadora fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação da licitação.

Página 24 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: [gabin@empaer.pb.gov.br](mailto:gabin@empaer.pb.gov.br)  
[www.empaer.pb.gov.br](http://www.empaer.pb.gov.br)



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento N°: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103V02



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento N°: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>







SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

#### 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 15. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, semprejuízo das sanções previstas em lei, neste Edital e do Regimento Interno de Licitação da empresa licitante, salvo justificativa expressamente aceita pela EMPAER.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceita a contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária, devidamente aceita pela EMPAER.

15.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, respeitado, obrigatoriamente, a vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 71 da Lei nº 13.303 de 2016, c/c o art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER.

15.4. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a contratante verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, bem como consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFILPB, devendo a comprovação da manutenção ser anexada ao processo.

15.5. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### 16. DA GARANTIA

16.1. A adjudicatária, como condição para a assinatura do contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato, que será liberada de acordo com as condições deste Edital, conforme disposto no art. 69, Inc. V, art. 70 e seus

Página 25 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103V02



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>



parágrafos, ambos da Lei nº 13.303.2016, bem como art. 89 e seus parágrafos do RLC da EMPAER, desde que cumpridas as obrigações contratuais optando por uma das modalidades previstas no referido artigo.

16.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato, inclusive pelos serviços das oficinas credenciadas pela contratada;
- c) As multas por descumprimento contratuais e os encargos moratórios eventualmente aplicadas pela Contratante à Contratada;

16.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta a ser informada, com correção monetária.

16.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

16.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.6. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
- c) Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

16.7. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

16.8. Considerar-se-á extinta a garantia:

- a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- b) No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

## 16. DO PREÇO E DO REAJUSTE

16.1. A taxa administrativa proposta será fixa e irrevogável.

16.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

Página 26 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103SV02

▼PBdoc



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>

▼PBdoc



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

16.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 18. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

18.1. Os critérios para início, aceitação e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada e dos documentos exigidos neste Edital e anexos para o pagamento.

19.2. O pagamento somente será efetuado após a execução definitiva do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

19.2.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

19.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

19.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.5.1. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013.

19.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

Página 27 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103SV02

VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>



EPRDES202302111A

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.6. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

19.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

19.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária:	320501
Programa Trabalho:	32.205.20.122.5046.4205
Elemento Despesa:	339039
Fonte Recurso:	501/500
RO:	00299/2023 de 15.02.2023 e 00359/2023 de 28.07.2023

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a CONTRATADA que incorrer em inexecução parcial ou total do contrato, bem como deixar de observar outras obrigações contidas neste instrumento, poderá se sujeitar às seguintes sanções:

Página 28 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103SV02



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

- a) Advertência;
- b) Multa moratória e/ou compensatória;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMPAER, por prazo de até 2 (dois) anos.

21.2. No caso de atraso injustificado na execução do contrato, poderão ser aplicados juros moratórios simples de 2% (dois) ao mês, pro rata die, inclusive quanto à mora no repasse do pagamento às oficinas credenciadas ou na devolução dos componentes substituídos à CONTRATANTE, no prazo estipulado no Termo de Referência, dentre outros.

21.2.1. Em caso de a mora referir-se a serviço específico, a base de cálculo da multa será o preço do referido serviço, acrescido do preço dos eventuais componentes. Por outro lado, em se tratando de mora generalizada, a base de cálculo será o valor estimativo do contrato.

21.2.2. Caso as oficinas credenciadas ofertem serviço ou componente por preço manifestamente superior ao praticado no mercado, devidamente comprovado pela CONTRATANTE por pesquisa simples de três preços, caberá à CONTRATADA descredenciá-la, imediatamente, credenciando nova oficina, sob pena de incorrer em inexecução parcial do contrato, a ensejar aplicação de multa e juros moratórios, enquanto não adotada a medida saneadora.

21.3. A aplicação das penalidades, pela CONTRATANTE, observará a Lei nº 13.303 de 2016, bem como as hipóteses e o procedimento administrativo previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER, em especial o contraditório e a ampla defesa.

21.4. Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará a gravidade da conduta, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Empresa, observada a proporcionalidade.

21.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE poderão ser deduzidos dos valores porventura ainda não pagos, bem como deduzidos da garantia, sem prejuízo de processo de cobrança judicial, se for o caso.

21.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente, ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.7. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à CONTRATANTE, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

21.7.1. A aplicação da sanção de advertência importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao CAFIL/PB, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada, ou não.

21.7.2. A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.

21.8. A multa poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

21.8.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 1% (hum por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

Página 29 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103V02

VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>



EPRDES202302111A

VPBdoc



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

21.8.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, conforme previsto no Edital poderá ser aplicado multa correspondente a 1% (hum por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

21.8.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicado multa de 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

21.8.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o Edital deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa de 1% (hum por cento) do valor total do Contrato;

21.8.5. Nos demais casos de atraso de entrega dos bens, conforme Cronograma de Entrega, incidência de multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela em atraso, uma única vez;

21.8.6. No caso de inexecução parcial, incidência de multa 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela não executada;

21.8.7. No caso de inexecução total, incidência de multa 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada, uma única vez;

21.8.8. Ocorrendo uma infração contratual apenada apenas com a sanção de multa, a CONTRATADA deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa prévia;

21.8.9. Havendo concordância da CONTRATADA quanto aos fatos e a incidência da multa, encerra-se o processo com a efetiva aplicação, com sua formalização através de apostilamento e comunicação ao CAFIL/PB para fins de registro;

21.8.10. Não havendo concordância da CONTRATADA, a deliberação final caberá a autoridade competente;

21.8.11. Não havendo concordância entre as partes, deve ser instaurado o processo administrativo a ser conduzido por comissão permanente ou especial nomeada para este fim;

21.8.12. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação impedimento de contratar com a EMPAER, por até 02 (dois) anos.

21.9. Poderá ser aplicada a sanção de suspensão, em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à CONTRATANTE, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

21.9.1. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser fixada pelo prazo de até 6 (seis) meses por infração.

21.9.2. Se a sanção de suspensão for aplicada no curso da vigência do contrato, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, rescindi-lo, mediante comunicação escrita previamente enviada a CONTRATADA, ou mantê-lo vigente.

21.9.3. A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 02 (dois) anos, a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

Página 30 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br  
www.empaer.pb.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



VPBdoc



VPBdoc



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

21.10. Estendem-se os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a EMPAER às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados:

21.10.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.10.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.10.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a EMPAER, em virtude de atos ilícitos praticados;

21.10.4. Tenham frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

21.10.5. Ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente;

21.11. Ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

21.12. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EMPAER, por até 02 (dois) anos, será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o Art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e Lei Estadual nº 9.697/2012 de 04 de maio de 2012 (CAFIL).

## 22. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS LICITANTES

22.1. Efetuar o credenciamento junto ao órgão provedor do sistema por intermédio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

22.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.3. A fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4. Manter o compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas e prazo de validade da proposta, caso vencedor da licitação;

22.5. Cumprir os prazos e demais exigências deste Edital.

22.6. Tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive, da minuta do contrato a ser assinada, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.

## 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Página 31 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: [gabin@empaer.pb.gov.br](mailto:gabin@empaer.pb.gov.br)  
[www.empaer.pb.gov.br](http://www.empaer.pb.gov.br)



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103SV02



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>







SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

23.1. Qualquer cidadão ou Licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data de abertura, nos termos do art. 87, § 1º, da lei 13.303/16, c/c art. 46 do RILC da EMPAER.

23.2. As solicitações de esclarecimentos/impugnações deverão ser enviadas para a EMPAER, preferencialmente, via e-mail [licitacao@empaer.pb.gov.br](mailto:licitacao@empaer.pb.gov.br), ou entregue na BR-230, s/n, Loteamento Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502, Cabedelo – PB, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h30min às 13h30min.

23.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a preparação das propostas.

23.4. Na hipótese de a EMPAER não responder até a data fixada para a entrega das propostas, a Licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão anexados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23.7. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas nos sítios do [www.empaer.pb.gov.br](http://www.empaer.pb.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), sendo de responsabilidade integral das Licitantes acessá-los para obtê-las.

#### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.4. Em todas as fases do procedimento licitatório e antes da assinatura do contrato, serão efetuadas consultas ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba-CAFILPB, sendo excluída do processo a empresa que estiver nele inscrita.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Página 32 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: [gabin@empaer.pb.gov.br](mailto:gabin@empaer.pb.gov.br)  
[www.empaer.pb.gov.br](http://www.empaer.pb.gov.br)



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



EPRPRC202300103V02



EPRDES202302111A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>







SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGROPECUÁRIA E DA PESCA



GOVERNO  
DA PARAIBA

24.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

24.8. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária da Comarca de Cabedelo-PB, com exclusão de qualquer outro.

24.9. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial;

24.10. O resultado desta licitação será publicado no DOE, sítio eletrônico da EMPAER e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

24.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.11.2. ANEXO II - Minuta do contrato

24.11.3. ANEXO III – Comprovante de Retirada do Edital

24.11.4. ANEXO IV - Modelo da proposta de preços

24.11.5. ANEXO V – Modelo de carta de credenciamento

24.11.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Lei 13.330, RILC, da EMPAER, e inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

24.11.7. ANEXO VII - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

24.11.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

24.11.9. ANEXO IX - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

24.11.10. ANEXO X - Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco

24.11.11. ANEXO XI – Modelo de declaração de ciência da vedação de cobranças de taxas as oficinas/concessionárias conveniadas.

Cabedelo - PB, 23 de agosto de 2023.

Layse Nelyê Pederneiras Mota  
Pregoeira

Página 33 de 33

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova,  
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB  
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101  
e-mail: [gabin@empaer.pb.gov.br](mailto:gabin@empaer.pb.gov.br)  
[www.empaer.pb.gov.br](http://www.empaer.pb.gov.br)



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 23/08/2023 - 11:27hs.  
Documento Nº: 3196135.25619171-5081 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3196135.25619171-5081>



▼PBdoc



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 24/08/2023 - 08:31hs.  
Documento Nº: 3454879.25664434-7061 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3454879.25664434-7061>

▼PBdoc